

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

ALEXANDRE JACOB

GRUPO DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

LINHARES-ES
2024

ALEXANDRE JACOB

GRUPO DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

Projeto de grupo de pesquisa apresentado à Coordenação de Pesquisa e Extensão a ser desenvolvido no âmbito do Colegiado de Direito da Faculdade de Ensino Superior de Linhares.

LINHARES-ES

2024

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3

2 PROBLEMA..... 5

3 HIPÓTESE..... 6

4 OBJETIVOS 7

5 JUSTIFICATIVA 8

6 REFERENCIAL TEÓRICO 9

7 METODOLOGIA12

8 RECURSOS14

9 CRONOGRAMA15

10 REFERÊNCIAS.....16

1 INTRODUÇÃO

A Lei nº. 9.394/1996 estabelece, dentre outras coisas, que a educação superior tem por finalidade o estímulo do conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, neste contexto, as atividades universitárias de pesquisa são formas de conhecer os diversos nichos sociais e, mais especificamente, verificar problemas e prospectar soluções.

De acordo com o Ministério da Educação (2019), o Brasil possuía em 2018 o total de 1.423 faculdades de Direito, sendo a maior graduação do Brasil, superando os cursos de Pedagogia e Administração (2º e 3º lugar). Noutro ponto, o Brasil é a terceira maior população carcerária mundial (Bueno; Lima, 2023) e enfrenta o avanço da violência e insegurança pública. Ainda há muitas contradições entre a possibilidade de sermos provavelmente o país com mais bacharéis em Direito e ao mesmo tempo campeão em violência doméstica e em ofensas aos direitos humanos. Esses dados servem para justificar o interesse na criação do grupo de pesquisa sobre Ciências Criminais numa tentativa de compreender os contextos onde o crime ocorre e suas motivações.

Assim, a proposta do Grupo de Pesquisa constitui-se em um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural e científico, sendo uma forma de professor e alunos vivenciarem na prática elementos de suas áreas de atuação, formando o tripé universitário com o ensino, desenvolvido em sala de aula, e a extensão, realizada ao longo da formação do aluno.

A proposta está de acordo com a linha de pesquisa Criminologia, Segurança Pública e Direitos Humanos, posto que envolve os três temas de forma indissociável, mas não exclui outras áreas do saber de forma interdisciplinar.

No mesmo diapasão, a proposta se alinha às habilidades e competências esperadas pelo perfil do egresso e, em específico, aos objetivos previstos no Plano de Ensino da disciplina Direito Penal, à qual o professor está vinculado, que é expor o conjunto de elementos jurídicos que compõe o Direito Penal, os seus princípios e competências, de forma a possibilitar ao estudante de Direito a obtenção de conhecimento técnico necessário à sua formação pessoal e profissional,

imprescindível ao exercício adequado desta Ciência Jurídica, ao fortalecimento da aplicação da Justiça e ao aprimoramento de seu papel como cidadão.

Ao final, espera-se contribuir com a comunicação e difusão do conhecimento apreendido durante o desenvolvimento das pesquisas tanto nas comunidades que cercam o município de Linhares quanto em nível regional e nacional, uma vez que a publicação dos resultados das pesquisas tem alcance considerável, ainda mais em razão de os temas serem alvo de grande procura por operadores do Direito, estudantes e membros da sociedade.

2 PROBLEMA

Com base no tema do presente projeto, que busca compreender e, sendo possível, solucionar situações-problema que envolvam as Ciências Criminais no cotidiano da cidade de Linhares e da região onde está inserida, apresenta-se a seguinte questão norteadora:

O sistema penal/processual penal brasileiro funciona em conformidade com os princípios penais e processuais penais no que diz respeito à garantia de direitos aos seus atores (sociedade, réu, vítima e agente político)?

Secundária e mais especificamente: a prática da legislação penal está pautada nos princípios penais e processuais penais nos casos concretos? As políticas criminais são executadas pelos agentes políticos em consonância com os princípios e teorias criminais? Quais dificuldades e entraves são observados na efetivação das políticas criminais e como isso afeta o Direito penal e Processual penal? Como garantir a aplicação da norma sem mitigar direitos fundamentais constitucionalmente garantidos?

3 HIPÓTESE

A hipótese deste estudo é que há uma discrepância entre a dogmática penal e processual penal e a prática administrativa e judicial na seara das ciências Criminais que mitigam os princípios penais e processuais penais no que diz respeito à garantia de direitos aos seus atores (sociedade, réu, vítima e agente político).

Sendo um contexto complexo, pode-se perceber que as políticas e ações de persecução penal entram em conflito com as de proteção e garantias constitucionalmente previstas, neste caso, é possível ao operador do Direito durante a pesquisa, minimamente prospectar a solução das situações-problema encontradas.

4 OBJETIVOS

A proposta de criação do grupo de pesquisa tem como foco a pesquisa básica e aplicada, com a possibilidade de resultar em melhoria das teorias científicas e também realizar trabalhos originais com finalidade de adquirir novos conhecimentos.

Nesse contexto, são os seguintes objetivos:

2.1 GERAL

Analisar situações-problema na sociedade brasileira, no contexto das Ciências Criminais e, se possível, prospectar soluções.

2.2 ESPECÍFICOS

Para alcançar o objetivo geral, são propostos:

- a) Despertar o senso crítico nos alunos atendidos pela Faceli;
- b) Disseminar o conhecimento na área das Ciências Criminais em periódicos e eventos científicos;
- c) Promover o debate argumentativo sobre os temas pesquisados;
- d) Fomentar a produção acadêmica de docentes e discentes;
- e) Firmar parcerias para a realização da consolidação das ideias através de publicação de livros, anais, resenhas, papers, cartilhas e etc.

5 JUSTIFICATIVA

As pesquisas na área das Ciências Criminais tiveram grande procura por parte dos alunos a partir do segundo semestre de 2021, quando alunos procuravam o professor para debates sobre temas tratados nas aulas de Direito Penal, em especial temas polêmicos como provas nos crimes de estupro, violência doméstica e sistema carcerário. A partir de adequações nos horários, foi possível atender alguns alunos para promover esses debates e prospectar soluções e esclarecimento de dúvidas sobre as questões identificadas. Ao término daquele semestre duas alunas externaram o desejo de escrever após desenvolver pesquisa direcionada, culminando com dois artigos científicos submetidos e publicados em periódico específico.

A partir daí, somado à possibilidade de solicitar dispensa do Trabalho de Conclusão de Curso, os alunos aumentaram a procura e interesse nas pesquisas sobre o tema e confecção de artigos científicos para publicação antecipada. Contudo, como o professor sempre teve carga horária fechada, nunca submeteu projeto na Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, mas as pesquisas continuaram, de forma paralela às aulas de Direito Penal e, após 36 meses, contamos com 45 alunos pesquisadores, dos quais 38 já concluíram suas pesquisas com resultado artigo científico. Desses, 36 foram publicados em periódicos Qualis B2 e 1 em periódico Qualis B3 e outros 2 já possuem cartas de aceite em periódico Qualis B1 e B2.

Ciente de que as pesquisas devem continuar, e como forma de regularizar o grupo é que surge a presente proposta, até para maior visibilidade das pesquisas dessa natureza e tema, bem como dos alunos pesquisadores, para que gozem da certificação em atividades acadêmicas. Para esta finalidade, o grupo (pesquisador docente e discentes ainda matriculados) comprometem-se a apresentar seus trabalhos nas Jornadas Científicas da Faceli como forma de referendar suas produções e publicações antecipadas e prestigiar o evento científico da Instituição.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

A criação do grupo de pesquisa básica e aplicada em Ciências Criminais tem como fundamento os dados socioeconômicos do entorno da cidade de Linhares, onde a Faculdade está inserida. Em que pese o município de Linhares figurar como sétima cidade mais segura do Espírito Santo (IBGE, 2023), bem como as cidades no seu entorno, os índices de criminalidade não são os melhores. Apenas em homicídios, os números de 2023 dão conta que Linhares é campeã com a maior taxa de homicídios em cidades com mais de 100 mil habitantes (Radar, 2023). A região norte e noroeste do Espírito Santo soma 11 (onze) unidades prisionais e 02 (duas) unidades para menores. Nessas cidades também estão instaladas as varas criminais e de execução penal, defensorias públicas, ministério público e delegacias, compondo, assim, o sistema judicial disponível para as pesquisas.

Também deve ser levado em conta a superlotação do sistema carcerário, a morosidade judicial, a sede de justiça da sociedade e a incessante busca por mecanismos de proteção à dignidade dos que foram retirados do seio social e alinhamento com o ordenamento jurídico-penal brasileiro, o que, por vezes faz surgir questionamentos sobre a eficácia das normas constitucionais e a qualidade do julgador brasileiro.

O aumento do encarceramento e a perpetuação dos altos índices de criminalidade e insegurança pública revelam a necessidade de repensar tanto as teorias quanto a legislação e as políticas e ações governamentais na seara criminal. Como operadores do Direito, os acadêmicos pesquisadores podem se inserir como observadores críticos e participar e contribuir para esse processo de resignificação.

Neste campo, vários autores já consolidados na área criminal são citados como fontes de pesquisa para fixação dos conceitos e outros recursos epistemológicos válidos, dentre os quais se pode destacar, por área:

Criminologia

Cesare Lombroso, Enrico Ferri, Raffaele Garofalo, Cesare Beccaria, Francesco Carrara, Klaus Roxin, Antonio Garcia-Pablos de Molina, Alessandro Baratta, Juarez Tavares, Günther Jakobs, Michel Foucault, Rosa del Olmo, Vera Malaguti Batista, Nilo Batista, Salo de Carvalho e Juarez Cirino dos Santos.

Teorias criminais e direito penal aplicado

André Estefam, Victor Eduardo Rios Gonçalves, Cezar Roberto Bittencourt, Gustavo Junqueira, Patrícia Vanzolini, Guilherme de Souza Nucci, Luiz Regis Prado, Válder Kenji Ishida, Eugénio Raul Zaffaroni, Luís Carlos Valois e Maurício Dieter

Processualistas penais

Aury Lopes Junior, Paulo Rangel, Renato Brasileiro de Lima, Alexandre Moraes da Rosa, Gustavo Henrique Badaró, Nestor Távora, Jair Lot Vieira e Edilson Mougenot Bonfim.

Direito penitenciário e execução penal

Norberto Avena, Rodrigo Duque Estrada Roig, Alexis Couto de Brito, Renato Nascimento Fabbrini, Débora Valle de Brito, Renato Marcão e Massimo Pavarini.

Políticas criminais e direitos humanos

Flávia Piovesan, Alexandre de Moraes, Michel Villey, Ingo Wolfgang Sarlet, Fabio Ianni Goldfinger, Carlos Roberto Bacila, Carolina Costa Ferreira e Sheila de Albuquerque Bierrenbach.

Segurança pública

Caio César Domingues, Roberto Motta, Alberto Kopittke, Fábio Alves de Castro Vilela, André Salineiro, Hélio Hiroshi Hamada e Rogério Gesta Leal.

Além disso, uma gama de pesquisadores brasileiros que publicizaram os resultados de suas pesquisas, que se encontram disponíveis em periódicos científicos, repositórios institucionais e em publicações editoriais cadastradas e indexadas. Em contrapartida, são desestimuladas as obras e produções que não se alinham à cronologia dos temas tratados (tendo em vista a atualização do Direito), obras que já constem da bibliografia básica ou complementar das disciplinas (o que fomentará a pesquisa e conhecimento de outros autores e obras) e fontes abertas ou meramente informativas ou de opinião (magazines, colunas, artigos de opinião, monografias e levantamentos unicamente bibliográficos, Wikipedia).

Em conclusão, como resultado da participação no grupo, crê-se que o alunado aprofunde conhecimentos nas Ciências Criminais, seja com questionamentos e análises críticas ao estado como o sistema judicial se encontra, seja na solução

criativa para as situações-problema encontradas, com o debate permanente dos temas no meio jurídico.

7 METODOLOGIA

Segundo Lakatos e Marconi (2007), a metodologia nasce da concepção sobre o que pode ser realizado e a partir da “tomada de decisão fundamenta-se naquilo que se afigura como lógico, racional, eficiente e eficaz” e a forma de organização do trabalho a ser desenvolvido por meio de reuniões mensais e orientação individual, demonstra uma maneira facilitadora da construção científica quanto à discussão sobre temas das Ciências Criminais.

Estão propostas reuniões presenciais às sextas-feiras das 17h às 19h na sala de orientação de TCC ou outra sala disponibilizada da Faceli, além de atendimentos e orientações remotas (e-mail e WhatsApp) para debates em grupo, indicação de fontes de pesquisa, socialização de resultados, comunicações científicas e orientações individuais, totalizando 04 (quatro) horas semanais. Posteriormente, serão escolhidos os periódicos para submissão que atendam aos regulamentos da Faceli e toda produção será corrigida e formatada conforme as normas dos editais dos periódicos.

7.1 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do grupo de pesquisa atende à seguinte proposta:

ATIVIDADE	PÚBLICO-ALVO	QUANDO?	CARGA HORÁRIA
Orientações gerais sobre pesquisa básica e aplicada. Instrumentos de pesquisa.	Alunos em grupo	Primeiro encontro	2h presenciais
Orientação dirigida.	5 alunos por encontro	A cada sexta (presencial) e durante a semana (assíncrono)	12h entre momentos presenciais e assíncronos
Seminário e comunicação dos resultados das pesquisas.	Alunos em grupo	Primeira sexta após todos serem atendidos	2h presenciais
TOTAL DE HORAS MENSAIS			16h

No primeiro encontro os alunos serão reunidos em grupo para orientações gerais sobre o funcionamento do grupo; esclarecimentos sobre as finalidades e

técnicas de pesquisa básica e aplicada no Direito; utilização das fontes de pesquisa primárias e secundárias, técnicas para redação e argumentos jurídicos; ética na pesquisa e instrumentos de levantamento de dados.

A partir daí os alunos serão atendidos individualmente (5 no máximo por encontro) para orientação dirigida sobre seu problema de pesquisa e a estrutura do artigo científico, indicação de fontes, atualização dos dados e correção da escrita.

Na sexta-feira após todos serem atendidos, o grupo se reunirá para socialização dos resultados em seminário para comunicação e debates, totalizando as 16 horas de atividades de pesquisa mensal.

7.2 VIABILIDADE

A proposta tem como público-alvo alunos a partir do 2º período de Direito onde a disciplina Direito Penal começa a ser ofertada, contudo, espera-se a adesão de alunos de períodos mais avançados, que possam contribuir com suas experiências e interesse de pesquisa na área das Ciências Criminais (Criminologia, Direito Penal e Política Criminal) e correlatas (Direito Processual Penal, Segurança Pública, Gestão Pública, Direitos Humanos, Sociologia, Psicologia Jurídica, Antropologia e Filosofia), dialogando também com outras ciências (Medicina legal).

O grupo deverá ser composto de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) alunos pesquisadores, cuja seleção será realizada por meio de edital, com critério de seleção análise do roteiro de pesquisa e entrevista.

O roteiro de pesquisa deve conter minimamente o tema; problema de pesquisa na forma de pergunta processual/procedimental não-alternativa; hipótese provisória; e objetivo geral como análise e específicos como tarefas viáveis de pesquisa (entre 3 e 5).